

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE AUTORREGULAÇÃO ABRASCA

Local: BM&FBOVESPA – Praça Antônio Prado, 48 - 3º andar - São Paulo - Sala 3

Data e hora: 19/02/2014 – 15:00h

Participantes:

Instituição	Indicados	Presença
ABRASCA		
1 Presidente do Conselho	Luiz Serafim Spínola	OK
Suplente	Cristiana Pereira	OK
2 Vice Presidente	José Salim Mattar	Ausente Rep. Edmar Vidigal Paiva
Suplente	Roberto Mendes	Ausente
3 COJUR	Henry Sztutman	Ausente
Suplente	Nair Janson	OK
4 COMEC	Tarcisio Beuren	Ausente
Suplente	Luiz Fernando Moran	Ausente
5 CANC	Arthur Santos	OK
Suplente	Roberto Battaglioli	Ausente
6 IBRI	Geraldo Soares	OK
Suplente	Dóris Wilhelm	Ausente
7 ANBIMA	Carolina Lacerda	OK
Suplente	Priscilla Roncy Sorrentino	OK
8 ABRAPP	Luiz Paulo Brasizza	OK
Suplente	Jarbas Antonio de Biagi	Ausente
9 ABVCAP	Marco Antonio Pisani	Ausente
Suplente	Não indicado	
10 AMEC	Henrique Alvares	OK
Suplente	Helder Soares	Ausente
11 IBGC	Carlos Eduardo Lessa Brandão	OK
Suplente	Nelson Raso	Ausente
12 APIMEC	Reginaldo Ferreira Alexandre	OK
Suplente	Ricardo Martins	OK

Além da presença dos membros do Conselho, contamos com a participação de:

1. Elizabeth Machado - Comissão Técnica de Autorregulação;
2. Elizabeth Benamor - Comissão Técnica de Autorregulação;
3. Alexandre Fischer – Gerente de Operações da Abrasca;
4. Henrique Lang - principal redator do Código ABRASCA de Autorregulação:

PAUTA

I. Abertura dos trabalhos e posse dos representantes:

Luiz Spínola (Presidente do Conselho) abriu os trabalhos solicitando que cada um dos participantes fizesse as apresentações de praxe, de modo a facilitar o convívio no fórum que se instalava naquele momento.

Paralelamente, Elizabeth Benamor recolheu os Termos de Posse assinados pelos presentes, solicitando que fossem enviados aos ausentes o seu respectivo Termo, para assinatura e posterior devolução à ABRASCA.

Em seguida, Luiz Spínola fez um breve relato do histórico do Código de Autorregulação ABRASCA, concebido a partir de uma demanda da CVM em 2009, e elaborado por um grupo de trabalho sob sua coordenação, tendo como redator o Dr. Henrique Lang (Pinheiro Neto Advogados), auxiliado, dentre outros, pela Dra. Nair Janson (Bocater, Camargo, Costa e Silva Advogados), e pelo Dr. Henry Sztutman (Pinheiro Neto Advogados). Acrescentou ainda que posteriormente o mesmo foi discutido não só internamente na ABRASCA, COMEC e COJUR, como também entre as instituições de mercado ali representadas, tendo sido finalmente aprovado em AGE da ABRASCA em Junho de 2011, e lançado em Julho do mesmo ano.

Dito isto, Luiz Spínola solicitou que o Dr. Henrique Lang fizesse uma apresentação sobre a estrutura e principais características do Código, de modo a homogeneizar o conhecimento dos presentes.

Henrique Lang enfatizou o modelo utilizado, baseado em princípios (de aplicação mandatória), regras justificáveis, em uma abordagem conhecida como “apply or explain” (“aplique ou explique”) e recomendações (sugestões para aprimoramento da governança), ressaltando que o objetivo da medida foi o de elevar o padrão de Governança Corporativa das companhias abertas, com foco na interface com o mercado.

Justificou a opção feita pela metodologia do “aplique ou explique”, na medida em que, apesar de estruturado em princípios mandatórios, dava flexibilidade às Companhias para decidir aplicar ou não uma ou mais regras, desde que explicassem os motivos da decisão. Tal flexibilidade fazia-se necessária uma vez que nem sempre um modelo único serve para todas as companhias, sem necessidade de adaptação, em função da diversidade existente entre as empresas brasileiras.

Esclareceu, ainda, que a adesão ao Código implica a adesão automática ao Código Processual de Autorregulação ABRASCA, que dispõe sobre a condução de processos sancionadores para apuração quando da não aplicação dos princípios e das regras estabelecidos.

O Conselho de Autorregulação (instituído pelo Código Processual), órgão colegiado, tem competência não só para analisar e interpretar as normas do Código Processual de Autorregulação (Anexo 13.1), como também para apurar eventuais irregularidades praticadas em descumprimento aos princípios do Código ABRASCA de Autorregulação e Boas Práticas.

Tal Conselho foi constituído ao final do ano de 2013, integrado pelas principais instituições vinculadas ao mercado de capitais, sendo composto por 12 (doze) membros, sendo 5 (cinco) indicados pelo Conselho Diretor da ABRASCA, e 7 (sete) representantes das seguintes instituições: ABVCAP, ANBIMA, AMEC, ABRAPP, IBGC, APIMEC e IBRI.

Luiz Spínola, retomando a palavra, salientou o fato de a ABRASCA ser minoria no mencionado Conselho, o que demonstra seu aspecto de independência, e solicitou às duas representantes da Comissão Técnica de Autorregulação que fizessem um resumo do trabalho que vinha sendo desenvolvido.

II. Apresentação do trabalho da equipe de Autorregulação:

Elizabeth Machado explicou que em setembro de 2011 foi chamada pela ABRASCA para elaborar o Projeto de *Enforcement* do Código, o qual foi apresentado ao Conselho Diretor no início de dezembro do mesmo ano, e devidamente aprovado em reunião do colegiado.

Comentou que posteriormente, em abril de 2012, foi convidada a assumir a supervisão dos trabalhos de monitoramento, em conjunto com a Sra. Elizabeth Benamor.

Continuando, ambas passaram a discorrer como se desenvolveram os trabalhos desta equipe técnica desde então. Primeiramente, revelaram que o Código, em que pese o fato de inicialmente ter sido visto pelo mercado como “excessivamente brando”, na verdade não o era, sobretudo em função dos princípios mandatários estabelecidos, bem como de determinadas regras fixadas, ressaltando o que segue:

Princípios:

1. Avaliação individual do diretor-presidente e dos demais membros da diretoria, pelo menos uma vez por ano.
2. O papel do conselho de administração na definição da missão, das políticas e da estratégia da companhia: monitoramento dos negócios e atividades da diretoria, gerenciamento dos riscos, e zelo pela confiabilidade das informações financeiras.
3. A abordagem relativa às reorganizações societárias, no sentido de que o mero cumprimento da lei não assegura necessariamente a observância do princípio da equidade entre os acionistas, associado à recomendação de se observar as orientações objeto dos Pareceres de Orientação n. CVM n. 34 e n. 35.

Regras:

1. Conselho de Administração – composição de 5 a 11, reuniões ordinárias trimestrais, prazo de um ano para eleição de pelo menos um conselheiro independente.
2. Obrigatoriedade de aprovação pelo Conselho de uma política de controles internos e de gestão de riscos, bem como de uma política de transações com partes relacionadas, cabendo ao conselho de administração, ou o órgão competente, monitorar tais operações.

Luiz Spínola narrou que, em reunião de apresentação do Código para um grande investidor institucional, foi perguntado por que é baixa a presença de companhias do Novo Mercado no rol de aderentes ao Código Abrasca.

Nesse sentido, alguns dos Conselheiros presentes relataram que o o Código da Abrasca tinha similaridade com as regras do Novo Mercado da BM&FBovespa, ao que Elizabeth Machado esclareceu que se tratavam de iniciativas diferentes, na medida em que as regras do Novo Mercado estavam mais centralizadas, entre outras, na questão da defesa de direitos de minoritários em ofertas públicas, na questão uma ação/um voto, e na resolução de conflitos via Câmara de Arbitragem; enquanto o Código ABRASCA se preocupou mais especificamente com a estrutura interna de governança propriamente dita, traduzindo-se em um “manual de boas práticas” a ser seguido por todas as companhias, independente do segmento de mercado em que se encontrassem, no que foi acompanhada pela Sra. Cristiana Pereira, (indicada pela ABRASCA como Suplente do Presidente do Conselho) .

Em seguida, Elizabeth Machado esclareceu que a área técnica foi montada no início de maio/2012, provendo um programa de orientação e suporte às companhias que desejassem aderir e as já aderentes, tendo como principais objetivos: auxiliar as companhias quanto às melhores práticas de governança, e monitorar o cumprimento das diretrizes do Código, estando à disposição das empresas para dirimir quaisquer dúvidas.

Encerrada a organização necessária da documentação até então enviada pelas companhias, foram abertas duas frentes de trabalho: uma direcionada às empresas aderentes, mas que ainda não tinham formalizado o processo; e outra, na busca de novas empresas (prospecção).

Esclareceu ainda que, as 28 empresas que desde o lançamento do Código manifestaram interesse em aderir, apenas 14 haviam formalizado a adesão até aquele momento, com a devida documentação. A partir de então, em função do trabalho de suporte e orientação prestado pela equipe de autorregulação, passou para 19 o total de empresas aderentes e com a documentação completa.

As nove restantes encontravam-se ainda em fase de deliberação por seus respectivos conselhos, ou de preparação da documentação pendente.

1) Enforcement:

Paralelamente, foi feito um trabalho de verificação entre as aderentes quanto ao cumprimento dos princípios e regras, dado que tais empresas não foram objeto de análise prévia (conforme previsto no Código para as pioneiras), concluindo-se pela inexistência de problemas relevantes em relação ao *compliance*, apenas questões pontuais envolvendo o cumprimento de prazos para aprovação de determinadas medidas.

Por conta disso, foram enviadas mensagens àquelas que necessitavam prestar esclarecimentos quanto aos ajustes pendentes. Todas as empresas contatadas providenciaram satisfatoriamente as correções ou alterações sugeridas.

A questão é de alta relevância, na medida em que o trabalho de *enforcement* é fundamental para a credibilidade do Projeto de Autorregulação.

2) Prospecção:

Considerando a surpresa com relação ao baixo índice de adesão entre as companhias associadas – cerca de 17% (28/164), o que para nós não poderia ser compreensível, centralizamos esforços na prospecção de novas adesões, inicialmente entre as associadas, e posteriormente incluindo também as não associadas.

O representante da Apimec manifestou que também esperava uma adesão mais expressiva, sobretudo de companhias com alta exposição ao mercado e de elevado nível técnico.

O representante da Localiza relatou esforço pessoal empreendido pelo CEO da companhia para contatar diretores e conselheiros de empresas de sua relação pessoal, o que teve resultado positivo. Nesse sentido, os presentes comentaram que o processo, provavelmente, não estaria chegando às pessoas certas, aquelas com poder de decisão, dentro das empresas.

Assim, o grupo entendeu que é muito importante o envolvimento pessoal dos conselheiros e diretores da Abrasca na atração de novas companhias aderentes.

Elizabeth Machado relatou que foi selecionado um conjunto de 201 empresas, levando em conta questões tais como, mercado e segmento de negociação; prêmios recebidos; se membros do Conselho Diretor da ABRASCA; além de verificar previamente o atendimento ao Princípio 3.3 do Capítulo 3 do Código, referente à avaliação dos membros da Diretoria.

O contato inicial foi via e-mail endereçado ao DRI, sendo que chegamos a enviar, em alguns casos, três vezes para a mesma empresa, modificando-se apenas o tom da mensagem, na tentativa de incentivar o interesse pelo Código.

Posteriormente, de forma mais específica e pessoal, reiteramos as mensagens enviadas, sempre na tentativa de obter uma resposta. Esse trabalho evoluiu para visitas ou *conference calls*, dependendo da receptividade das empresas.

Das 25 empresas visitadas/call:

1. 4 afirmaram ter grande interesse na adesão, já tendo encaminhado a proposta de adesão aos respectivos Conselhos de Administração: Natura, Vale, Ultrapar e Eternit;
2. 11 decidiram pela não adesão, pelo menos no momento, sendo elas: as sete do Grupo X; Copasa, Odontoprev, Tractebel e Sonae;
3. 10 estavam avaliando a proposta mais profundamente, através de suas áreas de RI, em conjunto com o jurídico, ou dependendo da empresa, pelo próprio Comitê de Governança: Petrobras; JSL; Braskem; Magazine Luiza; Abril Educação; Contax; Kroton; EDP Energia; Arezzo e Brazil Pharma.

Desse esforço resultaram os seguintes números:

	CONTATADAS	%	RESPONDERAM	%	VISITADAS/CALL	%	NÃO VÃO ADERIR	%
SIM	168	83,6%	39	23%	25	14,9%	11	6,5%
NÃO	33	16,4%	129	77%	143	85,1%	157	93,5%
TOTAL	201	100%	168	100%	168	100%	168	100%

Luiz Spínola ressaltou o caráter educativo do Código e seu potencial como agente de impulso da qualidade da interação das companhias com os demais agentes do mercado de capitais. O representante da AMEC manifestou concordância, ressaltando que, em sua opinião, a adesão ao Código deveria ser compulsória para estimular as companhias a adotar melhores práticas.

3) Continuidade:

A partir de janeiro de 2013, foi iniciado um trabalho de retomada da prospecção, sobretudo em relação às empresas que se comprometeram em avaliar a proposta da ABRASCA.

Com relação ao *enforcement* centralizamos esforços na tentativa de correção dos desvios encontrados entre as empresas já aderentes.

No final do ano de 2012, contávamos com 19 empresas aderentes, dentre as 28 que haviam manifestado interesse em aderir. Ao final de 2013, passamos a contar com 22 empresas.

Considerando o ainda baixo índice de adesão entre as companhias associadas, intensificamos os esforços na prospecção, passando a mapear a estrutura de governança de cada uma, ou seja, facilitando o trabalho das áreas de RI e Jurídico, com o objetivo de demonstrar a existência ou não de impedimentos em relação aos princípios do Código, e desmistificar o argumento referente a acréscimos de custos.

Como estratégia, foram mapeadas 45 empresas, sendo que tais análises foram encaminhadas via DRIs, à exceção de três, que foram entregues em reuniões presenciais, o que tentamos evitar esse ano, por conta de contenção de custos.

Outra estratégia traçada pela área técnica foi o trabalho conjunto com a PREVI, que resultou em contatos diretos com Conselheiros (Administração e Fiscal) de diversas empresas, além do Chat realizado em 17/07/2013.

Considerando que a situação permaneceu inalterada, restou clara a necessidade de mudança de estratégia, o que de uma certa forma já vinha sendo feito, tendo em vista as reuniões realizadas com a APIMEC, o trabalho com a PREVI, e o contato com o ISS (Institutional Shareholder Services).

Além disso, concluímos pela necessidade de retomar a conversa com a ANBIMA, no que se refere à viabilidade de passar a exigir o Selo ABRASCA quando de novas ofertas de distribuição, o que poderia ser estendido à esfera do BNDESPAR, quando da concessão de financiamentos. Com relação à BM&FBovespa, o objetivo é desenvolver um trabalho conjunto com o segmento de pequenas e médias empresas, o que foi bem recebido pela Sra. Cristiana Pereira, (indicada pela ABRASCA como Suplente do Presidente do Conselho).

4. Nova estratégia:

Após reuniões internas, decidimos optar por uma abordagem via investidores, além dos analistas.

Nesse sentido, foi feito um levantamento dos principais investidores institucionais estrangeiros, com o objetivo de contatá-los para dar conhecimento do Código Abrasca, salientando os benefícios para a governança das empresas, concluindo-se que os quatro principais eram Aberdeen, BlackRock, Oppenheimer, e Lazard, tendo sido feito um primeiro contato com o Aberdeen Asset Management.

Após o relato feito, vários membros fizeram comentários sobre o principal problema descrito, qual seja a dificuldade de adesão.

Ricardo Martins (APIMEC) salientou a importância das iniciativas de autorregulação, lembrando a atuação da APIMEC com relação aos analistas de mercado, e a seriedade com que este trabalho deve ser desenvolvido, comentando inclusive sobre a participação no Sub-Grupo Interagentes/ IBGC – Efetividade da Regulação e Autorregulação, cujo trabalho final concluiu pela razoabilidade atual da regulação de mercado, e pela existência de sobreposições entre as diferentes iniciativas de autorregulação.

Elizabeth Machado comentou que a ABRASCA também está presente no mesmo grupo, e acrescentou que a intenção desta com a implantação do Código é justamente a de desenvolver um trabalho sério, com a credibilidade necessária.

Ricardo Martins (APIMEC) comprometeu-se a anunciar o Código Abrasca toda vez que uma empresa se apresentasse para realizar reuniões Apimec SP.

Luiz Spínola salientou que quando da apresentação do Código às companhias, foi esclarecida a ideia de que o melhor seria a própria associação que as representa atuar como autorreguladora, propondo limites e novas regras, do que deixar o espaço livre para outrem, no que foi acompanhado pela representante da BM&FBOVESPA, Cristiana Pereira. Acrescentou que a ideia inicial era criar um compromisso junto à ANBIMA e aos Bancos de Investimento no sentido de que em novas ofertas (IPO) fosse aconselhado às companhias a adesão ao Código ABRASCA, o que infelizmente não se conseguiu até momento.

Reginaldo Alexandre (APIMEC) comentou que estávamos diante de um impasse que necessitava de uma solução, indagando à equipe técnica se havia feito um levantamento quanto ao motivo ou motivos apresentados pelas companhias para a não adesão.

Elizabeth Machado respondeu que sim, que são vários os motivos apresentados, mas que no seu entendimento o motivo era só um, mentalidade, falta de preocupação em criar uma boa estrutura de governança, além de entenderem que o fato de estarem incluídas em algum segmento diferenciado de mercado já era suficiente como “marketing”.

Geraldo Soares (IBRI) afirmou que era necessário apresentarmos respostas objetivas para a não adesão, e não presunções quanto a esta. O representante do IBGC sugeriu a realização de uma pesquisa junto às companhias sobre sua percepção quanto ao Código Abrasca.

Elizabeth Benamor neste momento levantou a questão da avaliação dos membros da Diretoria e do Diretor Presidente como um impedimento, na medida em que, por exemplo, muitas empresas do Novo Mercado não demonstravam ter essa avaliação, a partir de levantamento feito pela área técnica, e o ponto tratar-se de Princípio, ou seja, mandatório. Outro ponto ressaltado é a regra contida no Código de formalizar políticas, deixando clara a forma com que a companhia atua em relação a: (i) transações com partes relacionadas; (ii) controle internos e gestão de riscos; (iii) destinação de resultados; (iv) política de negociação de ações; e (v) política de remuneração. Além disso, ressaltou o fato de que muitas vezes a questão fica parada no âmbito do DRI, sem conseguir alcançar a esfera de decisão da Administração.

Elizabeth Machado esclareceu que é fato que a questão da avaliação é um diferencial positivo do Código em relação ao Novo Mercado, mas que entendia que isto não seria um impedimento propriamente dito, dado que as empresas poderiam, se quisessem, se adaptar ao longo do tempo, no que foi acompanhada por Nair Janson e Henrique Lang, que salientou que na verdade, a grande maioria das companhias abertas possuíam seus processos de avaliação, por mais que não estivessem formalizados.

Henrique Alvares (AMEC) reiterou que na sua visão era importante que a ABRASCA tornasse a adesão **obrigatória** entre suas associadas, pois entendia não fazer sentido manter o aspecto de voluntariedade.

Reginaldo Alexandre (APIMEC) sugeriu que fosse dado um prazo para se implementar essa obrigatoriedade, ou seja, um período de transição para eventuais adaptações.

A maioria dos presentes entendeu que não caberia alterar a adesão, de voluntária para obrigatória, na medida em que se tratava de questão fundamental da metodologia utilizada, além do que geraria a necessidade de uma alteração do Código neste momento, o que foi considerado como inadequado, em função da sua falta de maturidade, dada a dificuldade de implantação.

Luiz Paulo Brasizza (ABRAPP) comentou que considerava impressionante o fato de nem mesmo as empresas com representantes no Conselho Diretor da ABRASCA terem aderido, e que entendia que deveria ser feito um trabalho direcionado a essas para forçar a adesão, dado que se a empresa não concordasse em aderir, não merecia estar representada no Conselho. Sugeriu ainda, que se fizesse um esforço de adesão em grupos, iniciando pelas do Conselho Diretor e daí em diante, no que foi acompanhado pela grande maioria, exceto as representantes da ANBIMA que afirmaram ter que levar o assunto à esfera superior.

Carlos Eduardo Lessa Brandão (IBGC) sugeriu que se providenciasse uma conversa com o Jorge Gerdau Johannpeter no sentido de ele estimular a adesão ao Código da Abrasca na palestra que fará no dia 25/3 na AGO do IBGC, o que foi acatado por todos.

Edmar Vidigal Paiva (representando Salim Mattar) reiterou seu entendimento de que o contato com a pessoa certa na empresa, como foi feito pelo Salim Matar quando do lançamento do Código, é muito importante. A maioria dos presentes entendeu ser este um bom caminho e recomendou uma ação política do presidente, diretores, e conselheiros da Abrasca em prol da adesão ao Código.

Luiz Spínola retomou a palavra neste momento, informando que seria redigida uma ata registrando as manifestações e sugestões. A seguir indagou aos presentes sobre se o Conselho deveria manter reuniões apenas quando necessário, ou fixar um calendário de reuniões trimestrais ou quadrimestrais.

Todos concordaram em que o Conselho deveria se reunir periodicamente, em regime trimestral, pelo que foi informado que seria preparada uma agenda tentativa a ser submetida a todos.

III. Resumo de algumas questões de interpretação:

Elizabeth Machado explicou que as questões de interpretação já haviam sido solucionadas via conversa com Henrique Lang, não havendo mais dúvidas a respeito, pelo que seria desnecessário tomar tempo dos presentes com pontos já esclarecidos.

IV. Assuntos gerais e sugestões:

Luiz Spinola trouxe à mesa uma preocupação relativa à divulgação do total da remuneração da Administração a ser aprovada em AGO, sobretudo nas empresas *holding*, sugerindo que fosse acrescentada uma “recomendação” no Código, no capítulo correspondente.

Todos concordaram com a preocupação demonstrada, acrescentando inclusive, que várias empresas já utilizavam a forma sugerida de divulgação (Ultrapar, por exemplo), qual seja apresentando na proposta a ser aprovada em AG os valores totais discriminados do que

correspondia à holding e daquele das controladas, mas que talvez esta não seria a melhor forma de encaminhar o problema. Sugeriu-se uma conversa com a CVM, bem como uma revisão da Instrução 481.

V. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, Luiz Spínola encerrou a reunião, agradecendo a participação ativa dos presentes e as várias sugestões apresentadas, comprometendo-se a enviar ata da reunião a todos, bem como um calendário com sugestão de datas, a saber: 14/05/2014, 27/08/2014 e 12/11/2014.